

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI MUNICIPAL Nº 238/93

INSTITUI O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, usando das atribuições que o cargo lhe confere, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de CORONEL SAPUCAIA/MS, abrangendo o período de 1994 a 1996, conforme os Programas a seguir demonstrados detalhadamente pelos Anexos I e II, totalizando o valor de R\$ 1.439.250.000,00 (Hum Bilhão, Quatrocentos e Trinta e Nove Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) integrantes a esta Lei Municipal.

Anexo I - Receitas de Capital, constituindo os Recursos Previstos.

Anexo II - Despesas de Capital, desmembradas conforme Programa de Governo e Por Elemento de Despesas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL